

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação

Número do edital: 03/2026

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Instrumento e Canto, Carlos Ernest Dias, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de pós-graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 13/03/2026 a 20/03/2026, de 08:00:00 às 23:59:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do dinc-chefia@musica.ufmg.br.

1.2. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.3. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Fundamentos da Musicoterapia	1	0	R\$ 550.00 (Não se aplica a voluntários)
Grupo Instrumental - cordas/violoncelos	1	0	R\$ 550.00 (Não se aplica a voluntários)

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$550,00.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós- graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.3. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Fundamentos da Musicoterapia: Pede-se que o candidato tenha conhecimentos básicos sobre o funcionamento de redes sociais e sites, com habilidade em produção de textos (área de interesse: Divulgação Científica) e acesso à internet, deve ter disponibilidade para encontros periódicos de orientação, pede-se que o candidato já tenha cursado Fundamentos de Musicoterapia e Fundamentação Neuropsicológica da Música. **Grupo Instrumental - cordas/violoncelos.** Pede-se que o candidato tenha experiência na área dos instrumentos de cordas friccionadas e disponibilidade para desenvolver atividades de ensino-aprendizagem com o público de projetos sociais e também com estudantes de graduação; que tenha experiência na docência e capacidade de adaptar atividades didáticas para estes dois contextos diferentes; que tenha disponibilidade para acompanhar a atividade acadêmica MUS 302 - Grupo Instrumental - cordas/violoncelos. Essa bolsa é de complementação então somente estudantes bolsistas de pós-graduação podem concorrer.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Análise do currículo e histórico escolar e entrevista presencial ou online, de acordo com os seguintes critérios: adequação ao perfil desejado para a vaga; experiência e conhecimento na área; disponibilidade de tempo para execução das atividades;

5.3. A seleção será realizada em: 21/03/2026 às 10:00:00

5.4. Local da Seleção: A partir da Escola de Música da UFMG

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 21/03/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no

prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dinc-chefia@musica.ufmg.br . O Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas (institucionais ou governamentais) pagas com recurso da UFMG.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.3. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.3.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.5. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.8. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

Carlos Ernest Dias

Professor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação